



GesLoures, E.M.
Quadro Normativo (Anexo V)
Atividades Terapêuticas
Época 2022/2023

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

1. O presente anexo aplica-se à inscrição e frequência nas atividades terapêuticas com orientação técnico-terapêutica especializada.
2. A frequência nas atividades terapêuticas abrangidas pelo presente regulamento, e indicadas nas cláusulas seguintes, podem ser realizadas por clientes sem idade definida, com ou sem patologia clínica, precedida de uma avaliação funcional com um fisioterapeuta, que determinará os horários e/ou classes de inscrição.
3. Os clientes da atividade de Hidrocinesioterapia são enquadrados em horários específicos de acordo com a patologia apresentada e a avaliação efetuada pelos fisioterapeutas.

Artigo 2.º

Deveres e Obrigações Gerais da GesLoures

1. As atividades terapêuticas promovidas nas instalações da GesLoures são planeadas, executadas e avaliadas por técnicos qualificados para o exercício da função devidamente credenciados.
2. A GesLoures compromete-se a promover a capacidade física e funcional dos clientes, através da orientação específica da equipa técnica, sendo o ambiente e as piscinas terapêuticas mantidos em condições que assegurem o conforto e proteção máxima a todos os clientes.
3. A GesLoures compromete-se a efetuar análises regulares de água das Piscinas segundo as normas da Organização Mundial de Saúde e da Administração Regional de Saúde de Lisboa e a divulgar os seus resultados, afixando-os nas Piscinas, em local visível para os clientes, de acordo com o modelo em vigor nas entidades emissoras dos respetivos resultados.

Artigo 3.º

Normas de Utilização - Hidrocinesioterapia

1. A GesLoures cumpre todas as normas sobre os requisitos de qualidade da água para uso nos tanques das piscinas (lotação, tratamento da água, higiene, segurança e temperatura), designadamente o disposto na Norma Portuguesa NP 4542 2016, respeitando os seguintes referenciais de temperatura das piscinas terapêuticas e/ou de manutenção: temperatura de 28 a 32 graus.
2. Não é permitido entrar ou permanecer nas cubas (planos de água das piscinas) sem previamente tomar duche e eliminar da pele cremes, óleos ou outros produtos suscetíveis de sujar a água.
3. O acesso ao cais das piscinas para utilização das cubas deve ser feito com chinelos ou outro calçado específico para o efeito, estando excluído o uso de calçado comum.
4. É permitido o acesso de clientes em cadeira de rodas ao cais de piscina, desde que estas se encontrem devidamente limpas, assegurando todas as condições de higiene e segurança.
5. É permitido o acesso ao cais da piscina por parte de um acompanhante (desde que com o calçado apropriado), aos clientes com menor autonomia física ou psíquica, bem como a sua permanência no decorrer da aula, caso se justifique.
6. É obrigatório o uso de touca de silicone, ou de conforto (látex com revestimento em lycra).



7. Não é permitido o acesso à zona envolvente dos tanques e balneários a todas as pessoas cujo destino imediato não seja a normal utilização do equipamento, à exceção do referido no ponto 5.
8. O equipamento utilizado (calção ou fato de banho) deverá ser de lycra e adequado à atividade a frequentar.
9. Na admissão do cliente e durante a sua frequência, o fisioterapeuta pode solicitar a apresentação de um atestado médico que comprove que o cliente possuiu ou mantém condições de saúde, que lhe permita desenvolver a prática da atividade.

Artigo 4.º

Tratamentos de Fisioterapia /Massagem

1. A fisioterapia é uma área da saúde dedicada ao diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções do movimento do corpo que sejam de natureza física, mental ou neurológica.
2. Os tratamentos de fisioterapia na GesLoures são ministrados por fisioterapeutas credenciados e realizados em sala de tratamentos devidamente equipada para o efeito.
3. O pagamento das sessões de fisioterapia, sejam avulsas ou em pacotes de 5 tratamentos, deverá ser efetuado antes do primeiro tratamento.
4. Os pacotes de 5 tratamentos de fisioterapia e massagem têm um período de utilização de 90 dias.
5. Cada sessão de tratamento tem em média uma duração de 45 minutos, com exceção das massagens de 30 e 60 minutos.
6. Os clientes têm o dever de avisar com antecedência as suas ausências aos tratamentos. Na falta de aviso, o tratamento será considerado realizado.
7. As faltas consecutivas aos tratamentos, mesmo que com aviso prévio, permitem que os mesmos sejam considerados realizados.

Artigo 5.º

Classes de Postura e Movimento

1. Na frequência desta atividade devem observar-se as seguintes disposições:
 - a) Não é permitido entrar na sala da atividade com o calçado usado na via pública;
 - b) Não é permitido utilizar qualquer dispositivo que possa deteriorar equipamentos ou pisos;
 - c) Não é permitida a prática da atividade aos clientes que não façam uso de equipamento adequado e em boas condições de higiene;
 - d) É obrigatória a utilização de toalha em perfeitas condições de higiene aquando da prática da atividade.
2. A entrada e a saída das instalações deverão ser sempre efetuadas pelos torniquetes, utilizando o cartão disponibilizado para o efeito.

Artigo 6.º

Reiki

1. O Reiki, na GesLoures, é ministrado por técnicos credenciados e realizados em sala devidamente equipada para o efeito.
2. O pagamento das sessões, sejam avulsas ou em pacotes de 5 sessões, ou como parte de um pacote de serviços subscrito pelo cliente, deverá ser efetuado antes da primeira sessão.
3. Os pacotes de 5 sessões têm um período de utilização de 90 dias.
4. Cada sessão tem em média uma duração de 60 minutos.
5. Os clientes têm o dever de avisar com antecedência as suas ausências às sessões. Na falta de aviso, a sessão será considerada realizada.



6. As faltas consecutivas às sessões, mesmo que com aviso prévio, permitem que as mesmas sejam consideradas realizadas.

Artigo 7.º

Shiatsu

1. O Shiatsu, na GesLoures, é ministrado por técnicos credenciados e realizados em sala devidamente equipada para o efeito.
2. O pagamento das sessões, sejam avulsas ou em pacotes de 5 sessões, ou como parte de um pacote de serviços subscrito pelo cliente, deverá ser efetuado antes da primeira sessão.
3. Os pacotes de 5 sessões têm um período de utilização de 90 dias.
4. Cada sessão tem em média uma duração de 60 minutos.
5. Os clientes têm o dever de avisar com antecedência as suas ausências às sessões. Na falta de aviso, a sessão será considerada realizada.
6. As faltas consecutivas às sessões, mesmo que com aviso prévio, permitem que as mesmas sejam consideradas realizadas.

Artigo 8.º

Nutrição

1. A nutrição, na GesLoures, é acompanhada por técnicos credenciados e realizados em sala devidamente equipada para o efeito.
2. As consultas de Nutrição poderão ser marcadas individualmente ou como parte de um pacote de serviços subscrito pelo cliente.
3. As consultas têm de ser marcadas com antecedência, o pagamento, sejam consulta individual ou integradas em pacotes, deverá ser efetuado antes da primeira consulta.
4. Cada sessão tem em média uma duração de 60 minutos.
5. Os clientes têm o dever de avisar com antecedência as suas ausências às consultas. Na falta de aviso, a consulta será considerada realizada.
6. As faltas consecutivas às sessões, mesmo que com aviso prévio, permitem que as mesmas sejam consideradas realizadas.

Artigo 9.º

Regulamento Geral de Proteção de Dados

1. Com o objetivo de instruir a ficha individual de cada cliente, a GesLoures requer aos mesmos, o fornecimento dos seguintes dados pessoais: nome completo, idade, número de cartão de cidadão e número de contribuinte;
2. Estes dados pessoais serão tratados pela GesLoures, sendo garantida a utilização única e exclusivamente para a inscrição dos clientes nas atividades terapêuticas, ficando a mesma responsável pela sua confidencialidade e manutenção durante a execução da prestação de serviços, sendo os mesmos após a cessação dos vínculos eliminados dos registos internos da GesLoures.
3. Os clientes deverão declarar expressamente que antes da assinatura do contrato de prestação de serviços foram informados pela GesLoures do seu direito de oposição à recolha e processamento de dados, bem como, das formas de correção, verificação e/ou eliminação dos mesmos que se encontram à sua disposição.



Artigo 10.º
Preçário

1. Os valores dos serviços encontram-se sob consulta no preçário da Época Desportiva 2022/2023.